



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº	Rub
085	

O Legislativo mais perto de você!

PARECER JURÍDICO LCR – 132/2018

EMENTA: Projeto de Lei nº 900/2018, que Trata de criação e extinção de cargos efetivos e comissionados do Poder Executivo e dá outras providências.

Instado a me manifestar, nos termos do art. 226, do RICM, sobre a viabilidade de tramitação do **Projeto de Lei nº 900/2018, que Trata de criação e extinção de cargos efetivos e comissionados do Poder Executivo**, passo a opinar, com as seguintes considerações:

O presente Projeto, de autoria do Executivo Municipal, visa obter autorização desta Casa Legislativa para proceder à criação e extinção de cargos efetivos e comissionados, no âmbito do Poder Executivo.

Conforme se verifica às fls. 025/026, o presente Projeto de lei já foi objeto de Parecer Jurídico, que opinou favoravelmente à sua tramitação regular.

Entretanto, como se vislumbra às fls. 050, o Autor do Projeto, o Executivo Municipal, requereu a **devolução** do mesmo, sem, contudo, especificar os motivos.

Reapresentou o PL, fls. 053 e seguintes, com algumas alterações.

As modificações realizadas, todavia, em nada modificam a essência do Projeto de Lei, permanecendo, assim, inalteradas, as

www.camarapva.mt.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE

O Legislativo mais perto de você!

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº	Rub
086	J

condições de admissibilidade do mesmo, visto que nenhuma irregularidade legal se vislumbra do mesmo.

Por tais razões e pelos mesmos motivos, ratifico o Parecer anteriormente exarado para manter minha manifestação favorável quanto à tramitação do mesmo.

É o meu parecer.

Primavera do Leste, 04 de outubro de 2018.

Luiz Carlos Rezende

Assessor Jurídico

OAB/MT 8987-B